



Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro – SP
Fone: (13) 6821-6277 - Fax: (13) 6821-2565 - e-mail: pmregistro@matriz.com.br

*Visto
Sustanciado
11/03/2002*

DECRETO Nº 387/2002

REGULAMENTA O DISPOSTO NO ARTIGO 145 DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 001/98 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JÚNIOR, Prefeito
Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por
Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer
Natureza - ISSQN, será recolhido pelo contribuinte em Guia de Recolhimento Municipal.

Artigo 2º - O pagamento do referido imposto obedecerá os
seguintes regimes e oportunidades:

- I) Regime de apuração mensal, até o dia 10 (dez) do mês
seguinte da prestação dos serviços;
- II) Regime de lançamento fixo (autônomo), até o dia 01 de março
de cada ano;
- III) Regime de retenção de fonte, até 10 (dez) dias úteis contados
da data do pagamento da Nota Fiscal.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 137/99.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 09 de janeiro de 2002.-


SAMUEL MOREIRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Reg. e Pub. na data supra

JAIRO ADILSON DE OLIVEIRA
Dir. do Deptº Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Dir. do Deptº Municipal de Finanças e Controle Orçamentário

Câmara Municipal de Registro

Recebido em

11 / 03 / 02



Jurídico: 